



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1. OBJETO

Contratação de empresa para execução da manutenção e limpeza de canais e obras d'arte corrente, recuperações onde danificado, no Município de Camaçari Bahia.

2. JUSTIFICATIVA

A execução dos serviços objeto deste contrato visa garantir a manutenção de canais, melhorando o impacto ambiental do apoio de locomoção e possibilitando melhoria na qualidade de vida da população.

3. VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses) meses contados a partir da emissão da ordem de serviço.

5. VALOR MÁXIMO ADMITIDO

O valor máximo admitido para o contrato será de **R\$ 12.847.735,10** (doze milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

6. ESCOPO DAS ATIVIDADES

- a) Todos os serviços a serem desenvolvidos deverão atender às:
 - Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
 - Normas e cadernos de encargos operacionais da **CONTRATANTE**;
 - Especificações deste edital;
 - Ordem de serviço e seus anexos;
- b) Na ausência de normas brasileiras deverão ser usadas as normas internacionais cabíveis;
- c) Todos os trabalhos serão gerenciados e coordenados pela equipe de gerenciamento da **CONTRATADA**, assessorando-se tecnicamente com os técnicos da **CONTRATANTE**.
- d) Os serviços serão ordenados em função das demandas de obras e serviços específicos desta licitação em atendimento às programações do planejamento operacional da **CONTRATANTE**;
- e) Os técnicos da **CONTRATANTE**, envolvidos com os trabalhos, deverão ter livre acesso aos trabalhos em qualquer fase de sua elaboração, sem prévio aviso;
- f) O prazo de entrega de cada etapa é definido em dias corridos, contados a partir da entrega de cada ordem de serviço;
- g) A equipe técnica para realização dos serviços de campo deverá contar com uma equipe de apoio no escritório central da **CONTRATADA**;
- h) Este apoio deverá dispor de técnicos com larga experiência em serviços similares para dar o suporte aos técnicos alocados no escritório de campo (local da obra);

7. EXIGÊNCIAS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro ou inscrição da Licitante e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região da sede da Licitante.
 - a.1) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma instituição, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

No tocante ao Técnico de Segurança do Trabalho, deverá apresentar registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

- b) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, pelo menos 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto, 01 (um) Engenheiro de Segurança ou Técnico de Segurança no Trabalho, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, para atuar com responsável técnico de suas respectivas áreas, numa das formas a seguir:
- b.1) Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;
 - b.2) Contrato social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio;
 - b.3) Contrato de Prestação de Serviço, para contratados por tempo determinado, com data de assinatura anterior à data de abertura das propostas, devidamente registrado em cartório;
 - b.4) Termo de compromisso assinado pelo profissional, no sentido de aceitação de responsabilidade técnica da obra ou serviço, no caso da empresa vir a ser a licitante vencedora, devidamente registrada no cartório em data anterior à data de abertura dos envelopes da Licitação.
- c) Apresentação de atestado de capacidade:
- c.1) Comprovação de capacidade técnico-operacional: pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, suficientes para comprovar a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação contendo no mínimo:
 - **Limpeza e roçagem manual de área com vegetação, inclusive remoção e transporte até 100m 200.000,00m²**
 - **Limpeza manual em lama, c/carga, descarga e transporte horizontal até 10m, sem bota-fora 8.900,00m³**
 - **Limpeza mecanizada 1.000h ou 10.000,00m³**
 - **Transporte, caminhão basculante, correspondendo remoção e carga de solos moles, matéria orgânica ou entulhos 500h ou 10.000ton.**
 - c.2) Comprovação da capacidade técnico-profissional: pelo menos 01 (um) atestado em nome do(s) profissional(is) indicado(s) para atuar como responsável(is) técnico(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado da respectiva Certidões de Acervo Técnico – CAT.
 - c.2.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação;
 - c.2.2) Poderá ser apresentado o mesmo atestado para a licitante e para o Responsável Técnico, desde que venha indicado o nome de ambos do documento;
 - c.2.3) Não serão aceitos atestados por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente;
 - c.2.4) A exigibilidade de apresentação de atestado(s) acompanhado(s) de CAT's, não se aplica aos Técnico(s) de Segurança.
- d) Apresentação de relação explícita e declaração formal, sob as penas cabíveis, de que dispõem de equipe técnica, instalações, canteiros, máquinas e equipamentos em bom estado, adequados à execução rápida e eficiente dos serviços. A relação da equipe técnica deverá indicar a qualificação profissional de cada um, acompanhada de declaração autorizando a indicação de seus nomes, com data posterior à publicação do edital.
- e) Declaração sob as penas cabíveis, de que independente da indicação dos profissionais apresentados para cumprimento da exigência da alínea “b” deste subitem, providenciará a contratação de profissionais em quantidade suficiente para a regular execução dos serviços, de acordo com a legislação em vigor e cumprimento da execução do serviço no prazo estabelecido pela Contratante.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SERVIÇO PRELIMINAR

Sinalização por meio de placa institucional quando na construção de rede de drenagem e cavalete de manutenção, aluguel de container ou casa nas mediações, sinalização de advertência à população.

DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES / LIMPEZAS

Na execução dos serviços deverá ser prevista a utilização de equipamentos apropriados, de acordo com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos.

LIMPEZA MANUAL

A limpeza manual é recomendável para as seguintes situações: a) canais que não permitam acesso de máquinas às suas margens; b) canais de pequeno porte, cuja escavação exigida não seja superior a 0,50 metros de profundidade.

A prática recomenda que a limpeza se processe de jusante para montante. Para que as condições hidráulicas sejam favorecidas é importante uma prévia inspeção na confluência do canal, com o corpo receptor (rio, maré ou outro canal), para se avaliar as condições do mesmo, evitando-se assim, o risco da limpeza não apresentar os efeitos desejados.

LIMPEZA MECÂNICA

A limpeza mecanizada deverá ser adotada para todas as calhas que permitam acesso de equipamentos. O tipo de equipamento deverá ser compatível com o porte da calha e o nível de assoreamento.

9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Contratação de empresa para execução da manutenção e limpeza de canais e obras d'arte corrente						
ITEM	FONTE - CÓD.	ESPECIFICAÇÕES	UN	QUANT	PREÇO UNIT.	TOTAL
				BDI =	26,85%	
1.0	-	Serviços preliminares				35.796,65
1.1	SINAPI - 74209/1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	57,60	353,98	20.389,25
1.2	CPU - 5	Cavalete com placa institucional pequenas intervenções de obra em chapa zincada, uso 8 vez	m2	60,00	96,65	5.799,00
1.3	ORSE - 59	Interdição de obra com fita de sinalização	m	1.200,00	6,24	7.488,00
1.4	ORSE - 5158	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 10 usos	m	760,00	2,79	2.120,40
	-					
2.0	-	Administração local				418.162,56
2.1	SINAPI - 90777	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	h	2.160,00	93,16	201.225,60
2.2	SINAPI - 90776	Encarregado geral com encargos complementares	h	2.640,00	33,12	87.436,80
2.3	SINAPI - 88326	Vigia noturno com encargos complementares	h	2.640,00	30,28	79.939,20
2.4	CPU - 10	Aluguel de container ou casa para instalações de escritório de obra	mês	12,00	1.189,20	14.270,40
2.5	CPU - 11	Locação de veículo c/ combustível, s/ motorista	mês	12,00	2.940,88	35.290,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

	-					
3.0	-	Demolições / remoções / recuperações				294.993,77
3.1	ORSE - 7	Demolição de alvenaria de bloco de concreto e=0,14m - revestida	m3	75,00	27,69	2.076,75
3.2	ORSE - 25	Demolição de cerca - estacas de concreto com até 20 fios de arame farpado	m	320,00	21,67	6.934,40
3.3	ORSE - 5103	Regularização Manual	m2	820,00	3,23	2.648,60
3.4	ORSE - 2503	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	m3	3.850,00	7,86	30.261,00
3.5	ORSE - 7300	Escavação manual em solo mole (argila orgânica saturada), profundidade até 4,50m	m3	2.840,00	54,15	153.786,00
3.6	ORSE - 126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15mpa, lançado e adensado	m3	68,00	436,99	29.715,32
3.7	ORSE - 79	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 02 usos	m2	158,00	65,35	10.325,30
3.8	ORSE - 139	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	6.120,00	6,88	42.105,60
3.9	CPU - 8	Alvenaria de bloco de concreto com função estrutural (14x19x39cm), esp. = 0,14m, com argamassa traço t1 1:3 (cimento / areia)	m2	240,00	71,42	17.140,80
	-					
4.0	-	Limpezas, canais e obras d'arte corrente				12.098.782,12
4.1	CPU - 1	Limpeza e roçagem manual de área com vegetação, inclusive remoção e transporte até 100m	m2	435.000,00	4,87	2.118.450,00
4.2	SINAPI - 5678	Limpeza de canais com utilização de retro-escavadeira, sem bota-fora.	h	9.856,00	127,14	1.253.091,84
4.3	SINAPI - 5631	Limpeza de canais com escavadeira hidráulica, sem bota-fora.	h	8.448,00	174,37	1.473.077,76
4.4	SINAPI - 5811	Transporte, caminhão basculante 6 m3, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, compreendendo remoção e carga de solos moles, matéria orgânica ou entulhos	h	9.856,00	195,02	1.922.117,12
4.5	ORSE - 100039	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	45.273,00	44,40	2.010.121,20
4.6	CPU - 7	Limpeza manual em lama, c/carga, descarga e transporte horizontal até 10m, sem bota-fora	m3	17.800,00	95,80	1.705.240,00
4.7	CPU - 4	Limpeza e desobstrução manual de bueiros Ø 600 a 1200mm, inclusive transporte manual de expurgo de qualquer especial, até 40m	m3	1.820,00	105,37	191.773,40
4.8	CPU - 3	Limpeza e desobstrução manual de bueiros com aduelas, inclusive transporte manual de expurgo de qualquer especial, até 40m	m3	1.460,00	66,18	96.622,80
4.9	CPU - 2	Transporte manual de material de quaisquer espécies, de 61 até 100m	m3	19.500,00	53,99	1.052.805,00
4.10	ORSE - 3465	Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada (min.=100km)	km	4.500,00	3,81	17.145,00
4.11	ORSE - 2509	Carga manual de material de 1ª categoria	m3	8.200,00	6,48	53.136,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

4.12	ORSE - 4986	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m3	12.600,00	0,77	9.702,00
4.13	SINAPI - 95302	Transporte local com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada (para distancias superiores a 4 km)	m3km	115.000,00	1,70	195.500,00
<i>Referência de preços: ORSE (outubro/ 2017) , SINAPI ((outubro/2017)</i>					TOTAL	12.847.735,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

10. CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO X FINANCEIRO											
Contratação de empresa para execução da manutenção e limpeza de canais e obras d'arte corrente											
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04	
1.0	Serviços preliminares	35.796,65	0,28%	1.789,83	5,00%	2.505,77	7,00%	3.221,70	9,00%	3.221,70	9,00%
2.0	Administração local	418.162,56	3,25%	12.544,88	3,00%	18.399,15	4,40%	28.435,05	6,80%	31.780,35	7,60%
3.0	Demolições / remoções / recuperações	294.993,77	2,30%	8.849,81	3,00%	12.979,73	4,40%	20.059,58	6,80%	22.419,53	7,60%
4.0	Limpezas, canais e obras d'arte corrente	12.098.782,12	94,17%	1.572.841,68	13,00%	1.572.841,68	13,00%	1.572.841,68	13,00%	1.572.841,68	13,00%
TOTAL ==>>>		12.847.735,10	100,00%	1.596.026,20	12,42%	1.606.726,32	12,51%	1.624.558,00	12,64%	1.630.263,26	12,69%
TOTAL ACUMULADO ==>>>				1.596.026,20	12,42%	3.202.752,52	24,93%	4.827.310,52	37,57%	6.457.573,78	50,26%
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%	MÊS 05		MÊS 06		MÊS 07		MÊS 08	
1.0	Serviços preliminares	35.796,65	0,28%	3.221,70	9,00%	3.221,70	9,00%	3.221,70	9,00%	3.221,70	9,00%
2.0	Administração local	418.162,56	3,25%	34.289,33	8,20%	40.979,93	9,80%	42.652,58	10,20%	41.816,26	10,00%
3.0	Demolições / remoções / recuperações	294.993,77	2,30%	24.189,49	8,20%	28.909,39	9,80%	30.089,36	10,20%	29.499,38	10,00%
4.0	Limpezas, canais e obras d'arte corrente	12.098.782,12	94,17%	689.630,58	5,70%	532.346,41	4,40%	508.148,85	4,20%	120.987,82	1,00%
TOTAL ==>>>		12.847.735,10	100,00%	751.331,10	5,85%	605.457,43	4,71%	584.112,49	4,55%	195.525,15	1,52%
TOTAL ACUMULADO ==>>>				7.208.904,88	56,11%	7.814.362,31	60,82%	8.398.474,80	65,37%	8.593.999,95	66,89%
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%	MÊS 09		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12	
1.0	Serviços preliminares	35.796,65	0,28%	3.221,70	9,00%	3.221,70	9,00%	2.863,73	8,00%	2.863,73	8,00%
2.0	Administração local	418.162,56	3,25%	41.816,26	10,00%	41.816,26	10,00%	41.816,26	10,00%	41.816,26	10,00%
3.0	Demolições / remoções / recuperações	294.993,77	2,30%	29.499,38	10,00%	29.499,38	10,00%	29.499,38	10,00%	29.499,38	10,00%
4.0	Limpezas, canais e obras d'arte corrente	12.098.782,12	94,17%	302.469,55	2,50%	229.876,86	1,90%	1.693.829,50	14,00%	1.730.125,84	14,30%
TOTAL ==>>>		12.847.735,10	100,00%	377.006,88	2,93%	304.414,19	2,37%	1.768.008,86	13,76%	1.804.305,21	14,04%
TOTAL ACUMULADO ==>>>				8.971.006,84	69,83%	9.275.421,03	72,19%	11.043.429,89	85,96%	12.847.735,10	100,00%

Referência de preços: ORSE (outubro/ 2017) , SINAPI ((outubro/2017)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

11. COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:			
CLIENTE:			Data:
1.0 CÁLCULO DO BDI		Data da Licitação:	
1. CUSTOS INDIRETOS			Percentual
Administração central	3,00%		3,80%
Seguro			0,16%
Garantia			0,16%
Risco			0,50%
TOTAL	7,66%		4,62%
2. DESPESAS FINANCEIRAS			Percentual
Despesas financeiras			1,02%
TOTAL	0,00%		1,02%
3. TRIBUTOS			Percentual
PIS			0,65%
COFINS			3,00%
ISS			3,00%
CPRB (desoneração da folha)			4,50%
TOTAL	0,00%		11,15%
4. LUCRO			Percentual
Lucro			6,64%
TOTAL	6,64%		6,64%
Em forma percentual (com 2 casas decimais)		BDI	26,85%
$BDI = \left[\frac{\left(\left(1 + \left(\frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} + \frac{G}{100} \right) \right) \times \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \times \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} - 1 \right] \times 100$			
AC = Administração central	3,80%		
DF = Despesas financeiras	1,02%		
S+R+G = Seguro, Garantia e risco	0,82%		
L = Lucro	6,64%		
I = Tributos	11,15%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal / fatura devidamente atestada.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total estimado para a execução dos serviços é de **R\$ 12.847.735,10** (doze milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

Projeto/ Atividade: 4040; - Elemento de Despesa: 33.90.39; - Fonte: 0100.000.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. A CONTRATADA deverá efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia – CREA/BA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia – CAU/BA, correndo as despesas às suas expensas, ficando responsável por eventuais ônus que causar à CONTRATANTE, caso descumpra essa obrigação.
- 14.2. A contratada apresentará, dentro de até 10 (dez) dias úteis, após a data de recebimento da Ordem de Serviço Inicial, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/BA ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT junto ao CAU/BA, quitada, em nome da empresa e do responsável técnico pelo Contrato nele indicado.
- 14.3. A contratada deverá disponibilizar 02 automóveis tipo leve, 04 portas, com ar condicionado, direção hidráulica, seguro e uma cota de combustível (250l/mês), a disposição da fiscalização por todo o período de execução das obras. Vale salientar, que esse custo será de inteira responsabilidade da contratada.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. A ativação ou desativação do contrato dar-se-á mediante a emissão, pelo Secretário da Infraestrutura, do instrumento de Ordem de Serviço que estabelecerá expressamente a relação serviços autorizados e prazos para execução.
- 15.2. As Ordens de Serviço Parciais serão emitidas pelo Coordenador do Contrato, instruindo a execução progressiva dos trabalhos e farão parte da documentação de comprovação dos serviços realizados, juntamente com o Boletim de Medição, a Memória de cálculo dos quantitativos e o Relatório fotográfico do estado do local antes e depois da realização dos serviços.
- 15.3. A CONTRATANTE deverá indicar o representante da administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos serviços.
- 15.4. Rejeitar todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 15.5. Comunicar todas ou quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem de CONTRATADA.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato será realizada por servidor municipal devidamente nomeado pela Secretaria de Infraestrutura para o desempenho da função.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser composta de Planilha de orçamento; cronograma físico / financeiro; composição do BDI e, composição de encargos sociais.

A Planilha de orçamento, juntamente com o Cronograma físico / financeiro, composição do BDI e composição de encargos sociais, deverão ser apresentados impressos e no programa excel, em arquivo eletrônico gravado em CD-R.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

- a.1. Os preços unitários e totais deverão vir com arredondamento de 02 (duas) casas decimais.
- a.2. A composição detalhada do BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) deverá ser elaborada de acordo com os parâmetros estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União, considerado o tipo de obra como Construção de Redes de Abastecimento de Água, coleta de esgoto e construções correlatas, com arredondamento de 02 (duas) casas decimais. A composição deverá seguir também a determinação da Lei Federal nr. 13.161 de 31 de agosto de 2015.
- a.3. Nos preços unitários propostos, deverão estar inclusos todos os custos com salários (inclusive as remunerações decorrentes da prestação de serviços em horas extras por parte dos empregados da contratada), encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, gratificações, fardamento, alimentação, transporte de qualquer natureza, procedimentos de sinalização e segurança pessoal, de equipamentos e de terceiros; a permanência de técnico de segurança, responsável, organização de CIPA e todos os demais requisitos legais de segurança e medicina do trabalho, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionam com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações, inclusive, taxas e os custos com fornecimento de materiais e demais insumos das obras e serviços a serem realizados.
- a.4. Dos proponentes, cujas propostas estiverem entre as 03 (três) menores nos termos do Edital, serão exigidos num prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados a partir da solicitação por parte do Presidente da Comissão de Licitação, as composições dos preços unitários.
- d-1) As planilhas de composição de preço unitário, conforme modelo constante do Anexo I, para todos os itens de serviços constantes das planilhas de orçamento, sem exceção. Não poderá haver divergências entre os valores constantes em ambos os documentos. Para os itens serviços que aparecerem mais de uma vez na planilha de orçamento, deverá ser apresentada apenas uma planilha de preço unitário.
- a.5. O licitante deverá manter à disposição da Fiscalização, durante todo o período contratual, conforme especificação a seguir:
- automóvel de 04 (quatro) portas, dotado de motor com capacidade volumétrica superior a 1.000cm³, dispensando-se potencia superior a 80 HP.
 - o veículo a ser alugado, não deverá ter idade superior a 02 (dois) anos ou quilometragem superior a 30.000km. Em qualquer circunstância, o veículo deverá estar em boas condições, devendo ser substituído em caso contrário, independente da idade ou quilometragem acumulada.
 - no dimensionamento dos custos, deverão estar incluídos manutenção geral preventiva e corretiva, operação (inclusive combustível, lubrificantes e demais materiais de consumo), impostos e seguros, especialmente o de responsabilidade civil, exclusive motorista.
- O veículo não será motivo de medição e pagamento.